



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Ordinária nº 519 de 08/11/2017

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de execução do Hino Nacional Brasileiro nos eventos esportivos realizados no município"

Faço saber que a Câmara Municipal de Virgínia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade de execução do Hino Nacional Brasileiro na abertura de todos os eventos esportivos realizados no território deste município, promovidos pelo poder público ou por ligas esportivas, inclusive competições amadoras, tais como partidas de futebol e de outras modalidades esportivas, e competições regionais e locais.

Parágrafo único. Quando o evento consistir de vários jogos ou competições em sequência, a execução de que trata este artigo será obrigatória apenas antes da primeira partida ou no início das competições em cada dia, e em cada local onde se realizem.

Art. 2º. O hino poderá ser executado por bandas musicais, à capela ou por meio de sonorização gravada.

Art. 3º. Quando o evento dispuser de sistema de sonorização, antes da introdução do hino, o locutor responsável pelo evento fará o comunicado ao público, a fim de que sua execução seja respeitosamente ouvida.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Virgínia, 08 de novembro de 2017.

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeitura Municipal de Virgínia

Câmara Municipal de Virgínia

Publicação em: 16/11/2017

Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF: 581.075.336-15

PUBLICADO
EM 08/11/2017

Sâmilla Mara Chaves da Silva
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Virgínia